



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1944

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2  |
| Decretos .....                      | 2  |
| Portarias .....                     | 4  |
| <b>Terceiro Setor</b> .....         | 15 |
| Homologação .....                   | 15 |
| Extrato de Convênios .....          | 16 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 19 |
| Aviso de Licitação .....            | 19 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1944

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA  
CNPJ 44.528.842/0001-96

DECRETO Nº 3.553 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Designa os Membros Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio de 10/06/2025 a 10/06/2027, e dá outras providências”.

O Sr. **MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Getulina, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.601, de 17 de setembro de 1996.

Considerando o desligamento do Sr. **LEONARDO FRANZOZO PEREIRA DE OLINDA**, do quadro de servidores desta Prefeitura e consequentemente de Presidente do CMDCA;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.601, de 17/09/1996;

Considerando a Ata da reunião realizada no dia 15 (quinze) do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18:30 horas, no Departamento Social de Getulina, determinando os Membros Conselheiros para o Biênio de 10/06/2025 a 10/06/2027;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período de 10/06/2025 a 10/06/2027, assim composto:

Presidente: Ana Carolina Frigato

Suplente: Yan Bruno Barbosa da Silva

1ª Secretária: Renata Azevedo da Silva de Paula

Suplente: Nayra Belém da Silva

2ª Secretária: Rubia de Souza Ramos Rebouças Tardin

Suplente: Ana Carolina Martins Dantas

Conselheiro: Wilson Gouveia Júnior

Suplente: Paulo Roberto Antunes

Conselheiro: Heitor Fernando Gripa Costa

Suplente: Matheus Henrique Canteiro da Silva

Conselheira: Ivy de Moraes Rode

Suplente: Mariane Alvarez Caliani

1º Tesoureiro: Fabiano Jursys Bedin

2º Tesoureiro: Pedro Henrique dos Anjos Scalon

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1944

Página 3 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Art. 2º. Fica determinado que o Presidente será o ordenador das despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente juntamente com o Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Getulina, que também é o primeiro tesoureiro do Conselho Deliberativo.

Art. 3º. Conforme o disposto no § 4º, do art. 6º, da Lei Municipal nº. 1.601, de 17/09/1996, o mandato dos membros Conselheiros será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial eletrônico do município, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.492 de 11/06/2025, retroagindo seus efeitos em 15/12/2025. Prefeitura Municipal de Getulina, 20 de janeiro de 2026.



MARIO TADEU PRESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria e no átrio da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1944

Página 4 de 19

### Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA  
CNPJ 44.528.842/0001-96

**PORTARIA N.º 197 de 19 de janeiro de 2025.**

**OCIDADÃOMARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município.....

**NOMEIA** por conveniência da Administração o Sr. | **ANDERSON RICARDO NOBRE**, portadordo CPF n.º 290.181.568-50, Operário, Ref "5", funcionário público efetivo, para exercer a função de confiança de **COORDENADOR DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS**, de acordo com o Art. 9º e Art. 10º, Anexo III da Lei Municipal n.º 2.483/17 de 04/04/2017, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2026. PrefeituraMunicipal de Getulina, 19 de janeiro de 2026 .....

  
**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

RegistradaePublicadanaSecretariadaPrefeituraMunicipaldGetulina,emdatasupra.-

  
**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**  
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1944

Página 5 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

### PORTARIA N.º 198 de 19 de janeiro de 2026.

*"Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 165 de 10/09/2025, e constitui nova Comissão Permanente de Execução, Acompanhamento e Monitoramento e prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU"*

**O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município.....

CONSIDERANDO que a CDHU é Parceira com a Prefeitura municipal de Getulina e requer de funções e empenhos com convênio, que tem por finalidade formular e integrar políticas públicas de habitação, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação da obra e pós obra.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão de Execução, Elaboração, acompanhamento, Monitoramento e Prestação de contas da CDHU.

**Art. 2º.** Cabe a Comissão: I - Desenvolver o trabalho social com as famílias beneficiárias dos empreendimentos em construção e pós construção, II - Acompanhar o cumprimento das exigências do programa, III - Agente Social - Ele começa com o trabalho de orientação já na fase de seleção das famílias, explicando critérios de atendimento, documentação exigida, direitos e deveres dos beneficiários. E prossegue após a entrega do conjunto e também é o interlocutor entre a CDHU e a população. Com o apoio da Companhia, que desenvolve material didático dirigido aos mutuários, ele deve diagnosticar o entorno do bairro, não somente para levantar as condições de equipamentos e services públicos, como escolas e posto de saúde, mas também para conhecer a realidade social, econômica e ambiental, detector possíveis carências e potencialidades, atender problemas e buscar soluções, articular-se com entidades públicas ou privadas no intuito de viabilizar parcerias que proporcionem melhorias na comunidade. IV - Técnico Social- Público alvo, leis de uso e ocupação do solo, acompanhamento de obras, comercialização das moradias, pós -ocupação, inadimplência financeira e parcerias;; V - Elaboração de Convênio; VI- Elaboração de projetos, acompanhar a obra, solucionar problemas relacionados à fase de execução e pós ocupação; VII- prestação de Contas.

**Art. 3º.** A Comissão sera formada pelos seguintes membros: Presidente: **EDINEDI COSTA CAVALCANTE** - Assistente Social e Agente Social do Município 1º Membro: **DENISE CAMILO** - Responsável pela Prestação de contas 2º Membro: **LUCIANA APARECIDA CUNHA CONTIERO** e **PEDRO HENRIQUE DOS ANJOS SCALON**, Administrativo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1944

Página 6 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

FLS. 02

**Art. 4º.** Os membros da Comissão Municipal de que trata o art. 2º dessa Portaria farão jus mensalmente a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

**Parágrafo Único** – Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroajindo seus efeitos em 02/01/2026, revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 165/2025. Prefeitura Municipal de Getulina: 19 de janeiro de 2026 .....

  
**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

  
**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**  
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1944

Página 7 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

### PORTARIA N.º 199 de 19 de janeiro de 2026.

*“Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 178 de 02/10/2025, e constitui nova comissão especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo imobilizado”.*

**OCIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, .....-.....

### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, que são objeto de registro no Ativo Imobilizado.

**Art. 2º.** NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

**Presidente** – Valeria Rodrigues

**Membros:** Douglas Lisboa Frota Bernardes, Daniel Cesar Sugui Gomes, Antonio Evandro de Menezes, Deolinda de Almeida e Angela Maria Bernardes;

**Art. 3º.** Se houver necessidade em função do cronograma de trabalho ou da quantidade de bens, a comissão poderá convocar estagiários e outros servidores municipais de qualquer área ou uma função para auxiliar a Comissão de Inventário na localização e na identificação dos bens, bem como na apuração do valor justo de mercado, sempre sob a supervisão do Presidente da Comissão e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1944

Página 8 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**Art. 4º.** DETERMINAR a todos os titulares de Departamento e Setores que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 5º.** Fica concedida gratificação aos servidores membros da Comissão, nos termos da Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

**Parágrafo Único** – Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroajindo seus efeitos em 02/01/2026, revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 178/2025. Prefeitura Municipal de Getulina: 19 de janeiro de 2026 .....

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES  
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1944

Página 9 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

### PORTARIA N.º 200 de 19 de janeiro de 2026.

*"Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 052 de 15/01/2025, e compõe de nova Comissão Permanente de solicitação e acompanhamento do pedido do Benefício de Prestação Continuada – BPC, bem como do Auxílio Reclusão junto ao INSS, conforme as exigências legais."*

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, .....

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, regulamentando o Benefício de Prestação Continuada – BPC destinado a pessoas idosas com 65 anos de idade ou mais, como também à pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a Lei 8213, de 24 de junho de 1991, art. 80, que trata o auxílio-reclusão, cumprida a carência prevista no inciso IV do caput do art. 25 desta Lei, será devido, nas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado de baixa renda recolhido à prisão em regime fechado que não receber remuneração da empresa nem estiver em gozo de auxílio-doença, de pensão por morte, de salário-maternidade, de aposentadoria ou de abono de permanência em serviço.

### RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de solicitação e acompanhamento do pedido do Benefício de Prestação Continuada – BPC, bem como do Auxílio Reclusão .

Art. 2º. Cabe a Comissão: I – Atendimento; II – Orientação; III – Solicitação e acompanhamento do pedido do BPC e Auxílio reclusão junto ao INSS, seja pelo site do meu INSS ou 135 .

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1944

Página 10 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Art. 3º. A Comissão será formada pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: RENATA AZEVEDO DA SILVA DE PAULA

1º Membro: Joana Carolina Porto Martimiano

2º Membro: Celina Mendes

3º Membro: Colle Rodrigues da Silva Cruz

4º Membro: Edinedi Costa Cavalcante Pereira

5º Membro: Regiane Valeria Zambon

Art. 5º. Os membros da Comissão Municipal de que trata o art. 2º dessa Portaria farão jus mensalmente à gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

**Parágrafo Único** - Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 052/2025, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2026. Prefeitura Municipal de Getulina: 19 de janeiro de 2026 .....

  
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

  
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES  
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1944

Página 11 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

### PORTARIA N.º 201 de 19 de janeiro de 2026.

*“Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 157 de 01/08/2025, e constitui nova nomeação de Coordenador, Secretária, Setor Técnico e Setor Operativo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Getulina, Estado de São Paulo”*

**OCIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso XXXIV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 2.038, de 27 de novembro de 2007, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, regulamentada pelo Decreto nº 1.773, de 04 de dezembro de 2007 e em havendo a necessidade de substituição de membros da COMPDEC:

**Art. 1º.** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para as funções dentro da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Getulina, Estado de São Paulo:

**COORDENADOR: WILSON GOUVEIA JUNIOR**

**SECRETARIA:**

Secretário: DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

**SETOR TÉCNICO**

ALEX DE SOUZA SIQUEIRA

ANTONIO EVANDRO DE MENESES

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1944

Página 12 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

### SETOR OPERATIVO

ADILSON PEREIRA  
ADRIANO DA SILVA AMARO  
ANDERSON ATAIDE TARDIN  
CELSO GAMA DA SILVA  
CLAUDINEI CANTEIRO  
CLAUDEIR SILVA REGIANE  
EDUARDO DOS SANTOS TRINDADE  
EDUARDO JOSE FERNANDES  
FERNANDO MONTEIRO DE LIMA  
FLÁVIO JOSE DOS SANTOS  
LUIZ FERNANDO COALHO  
MARCIO JOSE DE SOUZA  
PEDRO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA  
REGIANE VALERIA ZAMBON  
RENATO APARECIDO LECATI  
RODRIGO APARECIDO MEDEIRO DA SILVA

**Art. 2º.** Os servidores públicos convocados para colaborar nas ações emergenciais da COMPDEC farão jus à remuneração pelas horas trabalhadas, quando referidas ações ocorrerem fora do horário normal de trabalho, podendo optar pelo pagamento em horas-extras ou banco de horas.

**Parágrafo Único.** Quando as ações ocorrerem dentro do horário normal de trabalho, fica vedada qualquer remuneração aos servidores envolvidos.

**Art. 3º.** O Coordenador deverá officiar aos Departamentos Municipais (Obras, Saúde, Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Social e Fundo Social de Solidariedade), ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, à Polícia Civil, à Polícia Militar e entidades não governamentais, para que indiquem seus representantes e suplentes, a fim de constituírem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, em obediência ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.308/2007.

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1944

Página 13 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**Art. 4º.** Durante a vigência da presente Portaria o servidor em apreço terá direito a gratificação prevista na Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

**Parágrafo Único** - Considerando o caráter permanente dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão, fica vedada a sua dissolução.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 157/2025, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2026. Prefeitura Municipal de Getulina: 19 de janeiro de 2026 -.-.-.-.

**MARIO TADEU CELENTINO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

**DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES**  
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1944

Página 14 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**PORTARIA Nº 202 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

***“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR RESPONSÁVEL DE CONVÊNIOS COM A SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, .....

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Sra. LUCIANA BEATRIZ ARIOLI TROMBINI, Diretora do Departamento da Educação, portadora do RG: 27.454.591-9, CPF: 257.045.068-52, para, respectivamente, exercer as funções de GESTOR do Convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina: 19 de janeiro de 2026 .....

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES  
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP  
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1944

Página 15 de 19

Terceiro Setor

Homologação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**

CNPJ - 44.528.842/0001-96

e-mail: [pmgetu@terra.com.br](mailto:pmgetu@terra.com.br)

**HOMOLOGAÇÃO**

**PLANO DE TRABALHO**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2025**

**Conveniada:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

**Objeto:** Prorrogação do prazo por seis meses e remanejamento de despesa referente ao Convênio custeado com recurso originado pela Emenda Federal nº 90320013 e proposta nº 36000665481202500, destinado ao custeio de materiais, insumos e prestação de serviços de terceiros.

**Fonte de Recurso:** 05 – Tesouro

**Ficha de Despesa:** 519

**Período de Vigência:** 20/08/2025 a 30/06/2026

**Valor Total:** R\$ 310.565,00 (trezentos e dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

Nos termos da deliberação proferida pelo Conselho Municipal de Saúde, datada de 19 de dezembro de 2025, **HOMOLOGO** o Plano de Trabalho pertinente ao 2º aditamento do Termo de Convênio nº 11/2025 pertinente a prorrogação da vigência até 30/06/2026.

Determino o encaminhamento do expediente ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos Pactuados com o Terceiro Setor, instituída pela Portaria nº 61/2025, para adoção das providências cabíveis.

Getulina/SP, 29 de dezembro de 2025

(a

**MÁRIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Praça Bernardino de Campos, nº 184, Centro, Getulina/SP Cep 16450-000 – Fone/Fax 14-3552-1222*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1944

Página 16 de 19

### Extrato de Convênios

Extrato da Minuta do Termo de Convênio nº 006/2026.

Conveniente: Município de Getulina

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Objeto: Atendimento à saúde dos sentenciados domiciliados na Penitenciária "Osiris Souza e Silva".

Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais.

Ficha de despesa N° 284.

Valor: até R\$ 259.200,00

Prazo: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Getulina (SP), 22 de janeiro de 2026

Mário Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1944

Página 17 de 19

Extrato da Minuta do Termo de Convênio nº 07/2026

Conveniente: Município de Getulina

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Objeto: prestação de serviços de *Assistência à Saúde em ambiente hospitalar em* aos atendimentos de Média e Alta Complexidade

**Fonte do Recurso 05- Federal. Ficha: 361**

Valor: até: R\$ 438.864,48 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Prazo: 01/12/2026 a 31/12/2026.

Getulina (SP), 22 de janeiro de 2026.

**Mario Tadeu Celestino Ribeiro**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1944

Página 18 de 19

### Extrato da Minuta do Termo de Convênio nº 08/2026

Conveniente: Município de Getulina

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Objeto: MAC SUS PAULISTA, prestação de serviços de Assistência à Saúde em ambiente hospitalar; internação e atendimento ambulatorial.

Valor: R\$ 179.683,92 (cento e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)

Período: 01/01/2026 à 31/12/2026.

Fonte: 02 Estadual

Ficha de Despesa:360

Getulina (SP), 22 de janeiro de 2026.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1944

Página 19 de 19

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 003/2026**

**Pregão Presencial nº 002/2026.**

O Município de Getulina torna público, que considerando que a Ata da Sessão Pública referente ao Processo Licitatório nº 003/2026, instaurado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 002/2026, cujo objeto é a aquisição de um veículo novo, sem uso anterior conforme especificações mínimas constantes do Anexo I - Termo de Referência. A sessão pública para a entrega dos envelopes contendo proposta de preços e documentação será no dia dia 05/02/2026, as 09h00min, onde logo após o credenciamento das proponentes se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br). Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9237, ou e-mail-[licitacao.fabio@getulina.sp.gov.br](mailto:licitacao.fabio@getulina.sp.gov.br).

**MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

.....